



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI N° 1199 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar em relação ao orçamento aprovado para o exercício de 2005 até o valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais).

Art. 2º - Para fazer face à abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação para o exercício de 2005 no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 29 de novembro de 2005.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Schotz
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2005.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal